



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1104.06.2026

Santo André, 29 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo dos Requerimentos do Vereador William Lago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes aos ofícios abaixo relacionados:

Ofício nº 1714/2026 - G.P. – Proc. 4789/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00022792/2026-24, em que solicita informações urgentes e detalhadas sobre a realização do espetáculo teatral denominado "A Princesa e a Costureira", com apresentações agendadas para os dias 26 de junho de 2026, às 14h30, e 28 de junho de 2026, às 16h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, localizado na Rua Senador Flaquer, nº 110, Centro, Santo André/SP, em especial sobre a eventual participação de crianças e adolescentes de escolas municipais, a existência ou não de autorização prévia dos responsáveis legais e a observância dos direitos fundamentais das famílias andreenses à informação e à participação nas decisões pedagógicas que envolvam seus filhos;

Ofício nº 1714/2026 - G.P. – Proc. 4747/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00022793/2026-79, em que solicita informações sobre a grave omissão administrativa do Poder Executivo Municipal quanto à poluição sonora causada pelo estabelecimento industrial localizado na Rua Cristóvão Jacques, nº 137, Santo André/SP, que há anos perturba o sossego, compromete a saúde e viola os direitos fundamentais dos moradores da região, especialmente, situação que, não obstante múltiplos protocolos abertos junto ao SEMASA (nºs 5567/2026, 6308/2026 e 11380/2026), protocolo na Prefeitura de Santo André nº 2026.0132.800.833 e Indicação Legislativa nº 1589/2026 (Protocolo nº 2624/2026, protocolada em 13/04/2026), permanecem sem qualquer solução efetiva até o presente momento, configurando omissão administrativa reiterada, desprezo ao cidadão e flagrante violação ao dever constitucional e legal de proteção ao meio ambiente equilibrado e ao sossego público.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.06.29 10:04:27 -03'00'